



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 475, de 13/Setembro/1994

Dispõe sobre o aumento do efetivo do Quadro de Ajudantes Gerais de seis(06) para sete(07) Funcionários.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o aumento do efetivo do Quadro de Ajudante Geral da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, de seis(06) para sete(07) funcionários.

I- O preenchimento das vagas será realizado com a convocação dos candidatos aprovados no concurso público realizado no mês de Abril de 1993, sendo obedecida a ordem de classificação dos mesmos.

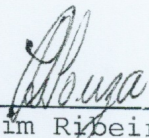
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 13/Setembro/ 994.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

13/09/94